



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 7375/05**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela **Lei Municipal nº 3945**, de 27 de Dezembro de 2004.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso “I”, combinado com o artigo 65, inciso “IX”, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 02 de abril de 1990,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal (Lei 3945/04), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0880 Gabinete do Secretário e dependências

0880 123612005 9018 Atividade de Apoio ao Programa Universalização do Ensino Fundamental com Qualidade

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações diretas 60.000,00

123652010 9020 Atividade de Apoio ao Programa Educação Infantil com Qualidade

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações diretas 30.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SANEAMENTO

1717 Gabinete do Secretário e dependências

1717 151226090 9078 Atividade de Apoio ao Programa Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações diretas 40.000,00

**Total R\$ 130.000,00**

**Art. 2º.** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento Fiscal :

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0880 Gabinete do Secretário e dependências

0880 123611035 9014 Atividade de Apoio ao Programa Combate as Carências Nutricionais

4.4.00 Investimentos

4.4.90 Aplicações diretas 90.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SANEAMENTO

1717 Gabinete do Secretário e dependências

1717 175126035 9069 Projeto de Apoio ao Programa Controle de Enchentes

4.4.00 Investimentos

4.4.90 Aplicações diretas 40.000,00

**Total R\$ 130.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 15 de agosto de 2005.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wagner Dos Santos Paiva** Secretário Municipal de Gestão Administrativa